



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 16 /81, de 22 de julho de 1.981

Do: Prefeito Municipal de Boa Viagem-Ceará,

Ao: Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará,

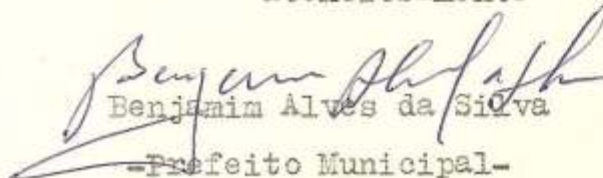
Assunto: Envia Projeto de Lei.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo à devida apreciação dessa Egrégia Côrte, o Projeto de Lei nº /81, que trata da autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento Vigente um crédito especial e dá outras providências.

Confiado no pronto apoio que por certo Vv. Excias, dissem pensar ao caso, firmo-me mui,

atenciosamente

  
Benjamin Alves da Silva  
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 16 /81 de 22 de Julho de 1.981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento\* um Crédito Especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM ESTADO DO CEARÁ;  
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.120.000,00 (tres milhões cento e vinte mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a aquisição de um TRATOR EQUIPADO COM RASPADEIRA, PLAINA NIVELADORA E CARRETA AGRICOLA, criando-se o seguinte Programa de Governo:

07 \* DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAGÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 \* Agricultura

14 \* Produção Vegetal

075 - Defesa Sanitaria Vegetal

1.19 - Aquisição de Um Trator Agrícola.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente... Cr\$ 3.120.000,00

Art.2º - O ato que abrir o crédito autorizado na forma do Art. 1º deste Projeto de Lei, indicará as fontes de recursos necessarias, à sua cobertura.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 22 de Julho de 1981.

  
Benjamim Alves da Silva  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº364, 09 de Outubro de 1.981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Adicional ao vigente orçamento um Crédito Especial e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-  
Ce, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento um Crédito Especial no valor de C\$:3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil cruzeiros), para fazer face as despesas com aquisição de um TRATOR EQUIPADO COM RASPADEIRA, PLAINA NIVELADORA E CARRETA AGRÍCOLA, criando-se o seguinte Programa de Governo:

07 \* DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 \* Agricultura

14 \* Produção Vegetal

075\* Defesa Sanitária Vegetal

1.19 - Aquisição de um trator agrícola

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....

C\$: 3.120.000,00

Art. 2º - O ato que abrir o crédito autorizado na forma do Art. 1º desse Projeto de Lei, indicará as fontes de recursos necessários, á cobertura.

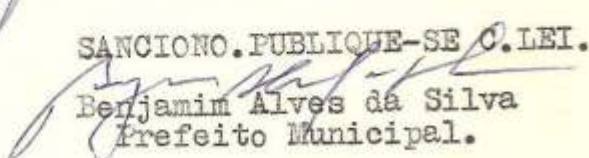
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09/10/1.981.

  
Presidente da Câmara

Municipal

SANCIONO. PUBLIQUE-SE C. LEI.

  
Benjamin Alves da Silva  
Prefeito Municipal.